

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 22.1.455.76.1**  
**Edital de PREGÃO Nº 00005/2022 - IFSC**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0000014/2022 - IFSC QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS E A EMPRESA IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA. - EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TRANSPORTADOR ESTACIONÁRIO DE PESSOAS.**

Aos **20** dias do mês de **outubro** do ano de **2022**, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da(o) **INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0030-49, localizada(o) no(a) Av. Trabalhador São-Carlense, 400 - Área 1 - Ed. da Administração do Instituto de Física de São Carlos - Bloco D - Térreo - Pq. Arnold Schmidt - São Carlos - SP - CEP 13566-590, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Osvaldo Novais de Oliveira Junior, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a **empresa IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA - EPP**, CNPJ nº 74.369.224/0001-01, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 1678 - Centro - Araraquara - SP - CEP: 14801-320, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é firmado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 0000014/2022-IFSC**, celebrado entre as partes em 10 de agosto de 2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TRANSPORTADOR ESTACIONÁRIO DE PESSOAS**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula 5.1 e Cláusula 5 do Anexo II, ambas do originário Contrato nº 0000014/2022 firmado em 10/08/2022, em comum acordo e livre vontade entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.2. A Cláusula 5.1 do originário Contrato tem sua redação alterada em virtude do desligamento do Sr. Victor da Cruz Coelho do quadro de servidores da Universidade de São Paulo, passando a dispor o seguinte:

“5.1. O/A Sr.(a) **Florival de Moraes Neto** está designado pela CONTRATANTE para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela CONTRATADA.”

2.3. A Cláusula 5 do Anexo II - DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO do originário Contrato tem sua redação alterada em virtude da nomeação de 03 (três) servidores da Manutenção Elétrica do IFSC, passando a dispor o seguinte:

A empresa CONTRATADA deverá organizar uma palestra física ou online para os funcionários do Serviço de Manutenção Elétrica do IFSC/USP, Sr. **João Gazziro**, Sr. **Ivan Fábio Cordeiro** e Sr. **Rodrigo Aparecido Porcatti** com o objetivo de instruí-los a agirem em situações de emergência, como panes e falhas do equipamento que eventualmente deixem pessoas presas dentro da cabine, enquanto aguardam a chegada dos técnicos da empresa.

ce



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não atingidas pelo presente Termo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Carlos, 20 de outubro de 2022.

.....  
Prof(a). Dr(a). Osvaldo Novais de Oliveira Junior  
Diretor de Unidade de Ensino

.....  
P/ CONTRATADA  
Roberto Carlos Barbosa de Almeida





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 22.1.387.76.6

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS  
**CONTRATADO:** IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA. - EPP  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 0000014/2022 - IFSC  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TRANSPORTADOR ESTACIONÁRIO DE PESSOAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Carlos, 20 de outubro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Carlos Gilberto Carlotti Junior  
**Cargo:** Reitor  
**CPF:** 75.130.298-81

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Osvaldo Novais de Oliveira Junior  
**Cargo:** Diretor  
**CPF:** 36.910.428-56

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Osvaldo Novais de Oliveira Junior

**Cargo:** Diretor

**CPF:** 36.910.428-56

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Roberto Carlos Barbosa de Almeida

**Cargo:** Diretor

**CPF:** 50.535.688-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Osvaldo Novais de Oliveira Junior

**Cargo:** Diretor

**CPF:** 36.910.428-56

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

